



EDITAL FEBE nº 06/19

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, mantenedora do Colégio Universitário UNIFEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, usando das competências que lhe confere o artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente EDITAL e Anexo I, que está instaurada a “**Seleção de alunos do Colégio Universitário UNIFEBE para participar do Intercâmbio Cultural Brasil-Alemanha 2019**”, observados os seguintes procedimentos:

01. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO:

01.01. Ficam abertas no período de **04 a 16 de abril de 2019** as inscrições para alunos do Colégio Universitário UNIFEBE participarem do Intercâmbio Cultural Brasil-Alemanha, de acordo com Projeto de Intercâmbio Cultural elaborado em parceria das Prefeituras Municipais de Brusque/SC e Guabiruba/SC com a Alemanha, administrado pela Landkreis Karlsruhe.

01.02. Estão aptos para se inscreverem alunos regularmente matriculados no Colégio Universitário UNIFEBE, que atendam às seguintes exigências:

- I- ter no máximo 19 (dezenove) anos até a data da viagem;
- II- estar rigorosamente em dia com toda a sua documentação legal e escolar;
- III- estar em dia com suas obrigações financeiras junto ao Colégio Universitário UNIFEBE;
- IV- não ter recebido nenhuma penalidade disciplinar;
- V- ter proficiência em língua alemã ou inglesa;
- VI- arcar com as despesas pessoais, passagens aéreas, documentação (passaporte e seguro de saúde) e demais encargos e exigências institucionais e legais para viagens ao exterior, quando for o caso;
- VII- residir no Município de Brusque/SC ou no Município de Guabiruba/SC;
- VIII- ter disponibilidade para hospedar em sua residência um aluno proveniente da Alemanha no período de 18 a 31 de outubro de 2019;
- IX- ter disponibilidade para participar do intercâmbio que ocorrerá no período de 09 a 21 de julho de 2019 na Alemanha;
- X- ser, preferencialmente aluno que não participou do Intercâmbio Cultural Brasil-Alemanha em anos anteriores.

01.03. São disponibilizadas 3 (três) vagas, sendo uma do sexo masculino e duas do sexo feminino.

02. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

02.01 Para realizar a inscrição, os candidatos devem obedecer aos seguintes procedimentos, no prazo previsto no item 01.01 deste Edital:



- I- preencher e entregar o formulário de inscrição disponibilizado no Anexo I deste Edital na Secretaria do Colégio Universitário UNIFEDE (Campus Santa Terezinha, Bloco D);

- II- entregar na Secretaria do Colégio Universitário UNIFEDE fotocópia dos seguintes documentos:
 - a) comprovante de matrícula do Colégio Universitário UNIFEDE;
 - b) certificado de teste ou curso que comprovem proficiência em língua alemã ou inglesa;
 - c) comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone) atualizado, podendo ser até dos últimos dois meses;
 - d) declaração de que está em dia com suas mensalidades escolares;
 - e) declaração do Colégio Universitário UNIFEDE atestando que não possui penalidade disciplinar.

03. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO:

03.01. A Assessoria de Relações Internacionais e a Direção do Colégio Universitário UNIFEDE realizarão a análise da documentação dos alunos, sendo que os que forem considerados aptos realizarão a prova escrita e oral no dia 29 de abril de 2019 (segunda-feira).

03.02. A relação dos alunos aptos a realizarem a prova será divulgada no dia 23 de abril de 2019 (terça-feira) por meio de Comunicado da Direção do Colégio Universitário UNIFEDE.

04. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

04.01. O resultado da seleção será divulgado no site da UNIFEDE (www.unifebe.edu.br) até o dia 02 de maio de 2019 (quinta-feira) por meio de Comunicado da Presidência da FEDE.

04.02. Caso o primeiro aluno classificado decline da participação do Intercâmbio Cultural, o próximo aluno poderá ser convocado, por ordem de classificação e, assim, sucessivamente, de acordo com as vagas oferecidas.

05. DAS OBRIGAÇÕES:

05.01. Os alunos contemplados pelo Intercâmbio Cultural Brasil-Alemanha serão responsáveis pela hospedagem de um jovem do mesmo sexo em sua casa, com despesas de café da manhã, almoço e jantar, se este último se fizer necessário, devendo acompanhar as programações e eventuais atividades culturais a serem desenvolvidas durante o período de hospedagem do intercambista.

06. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS:

06.01. É de exclusiva responsabilidade do aluno a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e publicações no site da UNIFEDE (www.unifebe.edu.br).



06.02. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Assessoria de Relações Internacionais, Campus Santa Terezinha, Bloco C, Sala anexa à Biblioteca, pelo telefone: (47) 3211-7227 ou e-mail: internacional@unifebe.edu.br.

06.03. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Presidência da FEBE, ouvida a Direção do Colégio e a Assessoria de Relações Internacionais.

Brusque, 03 de abril de 2019.

Prof. Günther Lothar Pertschy
Presidente



ANEXO I

À Secretaria do Colégio Universitário – UNIFEBE:

Eu,

venho por meio deste, requerer minha inscrição no **Edital FEBE nº 06/19 – Seleção de alunos do Colégio Universitário UNIFEBE para participar do Intercâmbio Cultural 2019 Brasil-Alemanha**, comprometendo-me a atender às exigências descritas no item 01, que dispões sobre os prazos para inscrição.

Dados do Requerente:

Data de nascimento: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Fone: _____

Período: () Matutino () Vespertino () Noturno

A fotocópia dos seguintes documentos constam anexas:

- () Boletim de notas do último Bimestre.
- () Certificado de teste ou curso que comprove proficiência em língua alemã ou inglesa.
- () Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone) dos últimos três meses.
- () Relatório de parcelas pagas.

Nestes termos, peço deferimento.

Brusque, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente

DESPACHO INTERNO (Direção do Colégio Universitário - UNIFEBE):
